



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I N.º 888

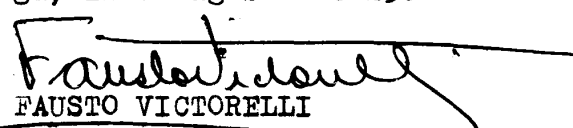
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - É concedida, à partir de Junho de 1968, uma pensão de NCr\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos), a Dona Sebastiana Teixeira de Barros, viuva do servidor aposentado Athanázio de Barros, falecido em 28 de maio último.

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas do artigo - 1º, fica suplementada em NCr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros novos) a verba orçamentária 8.324,82 (Pensionistas).

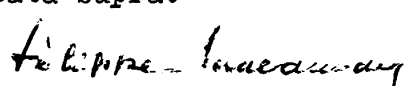
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de agosto de 1968.


DR. FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura,
Data supra.


FELIPPE MALAMAN

Secret. Subst. da P.M.